

Edital 116/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2026
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria
Mestrado Acadêmico em Turismo e Hotelaria

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria (PPGTH), torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição, Seleção, Número de Vagas e Calendário de Matrícula para admissão no Curso de Mestrado Acadêmico em Turismo e Hotelaria da UNIVALI e de Inscrição e Seleção para o Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina, com área de concentração em Planejamento e Gestão do Turismo e Hotelaria, salientando a possibilidade de participar, após matriculado no curso, do seguinte programa:

- 1) Concessão de 2 (duas) bolsas FAPESC, de acordo com Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 43/2026.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14 a 31/08/2026

2. NÚMERO DE VAGAS: 2 vagas

3. INSCRIÇÃO:

A inscrição deverá ser realizada por meio da Inscrição Online, disponível no site www.univali.br/ppgth até o dia 31/08/2026, contendo toda documentação exigida no item 5 deste edital.

Horário: das 00h do dia 14/08 às 23h59 do dia 31/08/2026.

4. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO¹

4.1 Poderão participar do presente Edital os candidatos que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 4.1.1 Portadores de diploma de graduação plena (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) emitido por instituições brasileiras ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecido no Brasil.
- 4.1.2 Não possuir nenhuma outra bolsa ou auxílio de outro programa da FAPESC ou de outra agência de fomento pública estadual, nacional ou internacional.
- 4.1.3 Ter residência no Estado de Santa Catarina, conforme item 11.1.9 do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 43/2026.
- 4.1.4 Estar adimplente para com a FAPESC e a Fundação UNIVALI, bem como suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário(a) dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, o(a)

¹ Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não atendam às exigências dos itens 4 e 5 deste Edital.

aluno(a) e/ou responsável financeiro poderá(ão) entrar em contato com o setor de negociação através do e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp através do número (47) 99130-0269.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DO CURSO

5.1 A documentação exigida para a inscrição consiste dos documentos dos itens 5.1.1 a 5.1.7 postados por meio da Inscrição Online, disponível no site www.univali.br/ppgth em Processo Seletivo:

- 5.1.1 Diploma de graduação frente e verso.
- 5.1.2 Histórico escolar de graduação.
- 5.1.3 Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 5.1.4 Carteira de Identidade (RG).
- 5.1.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 5.1.6 Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses, com registro do ORCID e documentado com os comprovantes organizados nessa ordem:
 - produção científica: artigos em periódicos, livros, capítulos de livros e trabalhos publicados em anais de eventos na área de Turismo ou afins (dos últimos três anos completos e do ano em curso - de 2023 a 2026);
 - produção técnica: participação em eventos, assessoria e consultoria na área de Turismo ou afins, orientações de pesquisa e estágio, participação em projeto, etc. (dos últimos três anos completos e do ano em curso - de 2023 a 2026);
 - experiência profissional (docência e mercado de trabalho).
- 5.1.7 Plano de Trabalho (Anexo IV) do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 43/2026, conforme arquivo editável para preenchimento disponível no site www.univali.br/ppgth. O Plano de Trabalho deve enquadrar-se em pelo menos 1 (uma) das áreas temáticas descritas no item 10 do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 43/2026. **Obs: neste momento da inscrição do seletivo, não precisa das assinaturas no Plano de Trabalho.**

6. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
1. Processo de inscrição	14 a 31/08/2026	Online - 00h às 18h
2. Homologação das inscrições	04/09/2026	A partir das 16h
3. Entrevista (será realizada a distância)	08/09/2026	8h30 às 12h; 13h30 às 17h30
4. Divulgação do resultado	11/09/2026	18h
5. Matrícula	14 e 15/09/2026	Online

6.1 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, previamente designada, nos termos regimentais do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria.

6.2 Entrevista:

- A entrevista tem como objetivo avaliar o perfil do candidato, o *Curriculum Vitae* e a temática a ser desenvolvida no Plano de Trabalho do pré-projeto de Dissertação.
- As entrevistas serão realizadas no dia **08 de setembro de 2026** em horários previamente agendados. As entrevistas serão realizadas a distância por meio de plataforma de conferência via *web*. O *link* de acesso para a entrevista e horário será enviado por meio eletrônico no dia 04/09/2026.

7. RESULTADOS

- 7.1 Serão selecionados os 2 (dois) primeiros candidatos, conforme média final obtida neste processo e disponibilidade de vaga por linha de pesquisa. A média final será calculada com base nos resultados da Entrevista, da análise do *Curriculum Vitae* e do Plano de Trabalho e, por atender exclusivamente a um critério interno de seleção, não será divulgada.
- 7.2 A média final dos candidatos não selecionados não será válida para participação em futuros processos seletivos.
- 7.3 Os candidatos que participarem deste processo seletivo e que não forem selecionados poderão solicitar matrícula como aluno especial para cursar disciplinas isoladas, condicionando-se à existência de vagas, conforme o que determina o Art. 18 (inciso II) do Regulamento Geral dos Programas Acadêmicos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIVALI.
- 7.4 O resultado final do exame de seleção será divulgado na Secretaria do Curso e no *site* www.univali.br/ppgth, no dia **11 de setembro de 2026**, após aprovação do Relatório da Comissão do Processo Seletivo pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria da UNIVALI.
- 7.5 Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas nos dias **14 e 15 de setembro de 2026**. Todas as informações para a efetivação da matrícula serão enviadas por *e-mail* a cada candidato aprovado no processo seletivo.

Após a confirmação da matrícula, o aluno deverá entregar, na secretaria do curso ou no endereço indicado abaixo, uma cópia autenticada do diploma de graduação. Fica dispensada a entrega da cópia do diploma caso este possua certificação digital ou tenha sido emitido pela UNIVALI, uma vez que o documento já se encontra disponível nos registros da instituição, por ter sido apresentado no momento da inscrição no processo seletivo.

Universidade do Vale do Itajaí - *Campus* Balneário Camboriú
Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria
5ª Avenida, 1100 - Bloco 7 - 1º piso – Sala 204
Bairro: Municípios
Balneário Camboriú/SC - CEP 88337-300
Fone: (47) 3261-1315

8. BOLSAS DE ESTUDOS

- 8.1 Para a implementação e manutenção das 2 (duas) bolsas FAPESC, o candidato deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamada Pública

FAPESC N.º 43/2026 e encaminhar toda a documentação exigida, conforme orientações que serão enviadas, por e-mail, pela Secretaria do PPGTH, após efetivação da matrícula. A documentação deverá ser encaminhada impreterivelmente até a data a ser informada pela Secretaria, observando-se os documentos previstos nos itens 11.1.6 a 11.1.12 e 11.1.14 do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 43/2026.

- 8.2 As vagas para essas 2 (duas) bolsas da FAPESC serão distribuídas conforme o resultado de classificação deste Edital 116/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2026, desde que atendam às exigências de elegibilidade da bolsa pretendida.
- 8.3 Após implementada a bolsa ao candidato aprovado e classificado, não será permitido ao acadêmico solicitar alteração ou concorrer a outra bolsa durante todo o curso.
- 8.4 A implementação e a manutenção de bolsa FAPESC com o repasse de valores referente ao benefício são de exclusiva responsabilidade da agência de fomento FAPESC.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Não caberá recurso das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, oficialmente designada.
- 9.2 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria desta Universidade reserva-se ao direito de oferecer o Curso mesmo sem o preenchimento total das vagas.
- 9.3 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de inscrição, matrícula, divulgação de inscritos, participantes ou de resultados e/ou, ainda, na emissão de certificados e/ou diplomas, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento prévio do candidato e/ou aluno e/ou interessado que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula em formulários da UNIVALI que efetuem a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à caracterização de aceitação com os termos deste Edital em decorrência da inscrição ou participação no objeto deste documento e/ou inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade ou de sua mantenedora sobre a matéria. A finalidade de tal coleta e tratamento de dados objetiva o atendimento da legislação e normatização educacional, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado de alunos e/ou candidatos por meio de editais ou comunicados veiculados no site da Internet mantido pela UNIVALI, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações.
- 9.4 Para o candidato que for aprovado no processo seletivo e matricular-se no curso, é pré-requisito para a qualificação do projeto de Dissertação de Mestrado a proficiência em pelo menos uma das seguintes línguas estrangeiras: língua inglesa, alemã, francesa, espanhola, italiana. A proficiência nas línguas estrangeiras é comprovada mediante:
- a) declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UNIVALI Idiomas ou por outra instituição de ensino superior que possua programas de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelos órgãos competentes, sendo esta nível B2, com nota igual ou superior a 7.0, ou;
 - b) certificado de aprovação em exame de proficiência emitido por Universidade estrangeira ou Instituto organizador reconhecido (Toefl, Cambridge, Delf, Celi, ou outro que será devidamente analisado, todos em pontuação na faixa do nível B2 do Quadro Comum Europeu).

O exame de proficiência somente será aceito se estiver dentro da validade de dois anos até a data de sua apresentação junto à Secretaria do Curso para validação junto à UNIVALI Idiomas.

- 9.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, oficialmente designada.
- 9.6 A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição e/ou documentação, em qualquer etapa deste processo seletivo, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possa implicar na eliminação do(a) candidato(a).
- 9.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital e no Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 43/2026.

Balneário Camboriú (SC), 13 de agosto de 2026.



Prof. Dr. Pablo Flôres Limberger
**Coordenador do Programa de
Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e
Hotelaria**

Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi
**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão e Inovação**